



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.1.013/2013

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **DIOGO COLMAN OTAÑO**, brasileiro, menor, portador da cédula de identidade RG: nº 1097260 SSP/MS, e inscrita no CPF nº. 974.800.371-04, residente e domiciliado neste município na Rua Luiz de Paula, 1.910, **Doar Lote Urbano G 2, da Quadra 34** medindo 12,00 x 50,00 m, com uma área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), localizado na Rua José de Carlos Castro Alexandria s/n, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal